Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1274 DE 09 DE ABRIL DE 1997

Cria o cargo de Inspetor Sanitário e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Cria o cargo de Inspetor Sanitário, vinculado ao Coordenador Técnico da Sec. da Saúde, cujas especificações vão especificadas no anexo I, que integra esta lei.

ARTIGO 2º - A remuneração do cargo atendido no artigo anterior será efetuada no equivalente a CC 1 ou FG 1.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

ANEXO I

CARGO: Inspetor Sanitário

PROVIMENTO: Cargo em Comissão (CC1)

HORÁRIO: à disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Controle de zoonozes, fiscalização do esgoto cloacal e pluvial.

URBANO [illegible]ORST
PREFEITO MUNICIPAL